



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

**RELATÓRIO DO ACOMPANHAMENTO DE MISSÃO DO MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS NA TI BARRA VELHA DO MONTE PASCOAL E TI
COMEXATIBÁ, DE 25 A 29 DE ABRIL DE 2025.**

Brasília, julho de 2025



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Conselho Nacional dos Direitos Humanos

Presidência

Charlene da Silva Borges

Vice-Presidência

Ivana Claudia Leal de Souza

Mesa Diretora (em ordem alfabética)

Bruno Renato Nascimento Teixeira, representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)
Charlene da Silva Borges, representante da Defensoria Pública da União (DPU)
Edna Cristina Jatobá de Barros, representante do Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (GAJOP)
Ivana Claudia Leal de Souza, representante do Movimento Negro Unificado (MNU)
Wenderson Gasparotto, representante do Centro de Desenvolvimento Sustentável e Direitos Humanos (CEDS-DH)
Maria Clara D'Ávila Almeida, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)

Coordenadora-Geral da Secretaria Executiva

Arine Caçador Martins

Coordenador de Apoio

Francisco das Chagas S. do Nascimento

Assessoria Administrativa

Amanda Neves Viana
Claudia de Almeida Soares
Gabriela Gomes R. Borges de Freitas
Kátia Aparecida Lima de Oliveira
NathIELly Evelin Lourença Alves

Assessoria de Comunicação

Elizabeth Dias Pereira
Leonardo Henrique Caldeira da Silva

Assessoria Técnica

Danilo Vergani Machado
Giordana Cavalcante Freire da Silva
Luís Bernardo Delgado Bieber
Marcelo de Almeida Mayernyk
Marcos Gomes de Oliveira
Pabla Cassiângela Silva Milhomem
Raiane Roberta de Macedo Brito

Coordenação da Comissão Permanente dos Direitos dos Povos Indígenas, dos Quilombolas, dos Povos e Comunidades Tradicionais, de Populações Afetadas por Grandes Empreendimentos e dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Envolvidos em Conflitos Fundiários, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

Lara Estevão Lourenço, representante da Comissão Pastoral da Terra - CPT
Leticia Santos Souza, representante da Instituto Nacional Para o Desenvolvimento Social e Cultural do Campo - Instituto Cultivar
José Maximino da Silva, representante da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Missão Interinstitucional à TI de Barra Velha de Monte Pascoal e Comexatibá, no sul e extremo sul da Bahia.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos foi convidado a acompanhar missão interinstitucional do Ministério dos Povos Indígenas aos povos Pataxós realizada entre os dias 25 a 29 de abril de 2025, com o intuito de proceder a uma escuta qualificada das comunidades indígenas diante dos recentes casos de acirramento do conflito fundiário.

Integrantes da Comitativa Interinstitucional:

1. Ministério dos Povos Indígenas (MPI);
2. Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);
3. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC);
4. Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA);
5. Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH);
6. Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH/BA);
7. Ministério Público Federal (MPF) - virtual;
8. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB);
9. Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME); e,
10. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Copyright © 2025 - Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH).

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da internet onde pode ser encontrado o original (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>).

Elaboração, distribuição e informações:

Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)
SCS-B, Quadra 09, Lote C - Ed. Parque Cidade Corporate - Torre A, 9º Andar. CEP: 70.308-200
- Brasília/DF.

Site: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

E-mai: cndh@mdh.gov.br



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

SUMÁRIO

1. Missão Interinstitucional Pataxó	6
1.1. Escuta TI Barra Velha do Monte Pascoal	8
1.2. Escuta TI Comexatibá	12
1.3. Reuniões com a Polícia Federal e Força Nacional	15
2. Avaliação e Encaminhamentos da Comitiva	17
3. Anexos	20



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

1. MISSÃO INTERINSTITUCIONAL PATAXÓ.

O Conselho Nacional de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições de proteção, promoção e defesa dos Direitos Humanos no Brasil, conferidos por meio da Lei. nº 12.986/2014, tem acompanhado a situação de vulnerabilidade vivenciada pelo povo Pataxó no Sul e Extremo Sul da Bahia, incluindo realização de missão organizada para verificar violações aos direitos humanos, em 2022, desencadeando na publicação de relatório disponibilizado em página oficial¹.

Em 2022, os Pataxós intensificaram um processo de autodemarcação do território nas áreas já delimitadas pela FUNAI que estavam sob a posse de não-indígenas quando tiveram certeza da inexistência de óbice administrativo à demarcação. Este processo, agravou a violência contra o povo Pataxó, dos quais passaram a ser alvo da reação do agronegócio e da especulação imobiliária.

No dia 20 de março, chegou a este Conselho, denúncia relativa ao cenário aterrorizante culminado por uma megaoperação organizada pela polícia civil, com apoio da polícia militar do Estado da Bahia. Estes policiais adentraram a TI de Barra Velha, por volta das 6h da manhã, e realizaram a prisão truculenta de 20 lideranças indígenas, sem qualquer apresentação de mandado de prisão imediato. Acrescentam ainda que, somente com a atuação da Defensoria Pública Estadual 16 jovens foram liberados no dia seguinte, no entanto, 9 deles, continuaram presos por mais 30 (trinta) dias, quando passaram a responder em liberdade em razão de *habeas corpus*.

Tomando a demanda como urgente, o Conselho oficiou imediatamente o Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como, a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia para prestar esclarecimentos sobre o ocorrido, o que expôs ainda mais a condição de vulnerabilidade vivenciada pelos povos pataxós naquela região.

Neste sentido, a convite do Ministério dos Povos Indígenas, o CNDH fez parte da comitiva interinstitucional para acompanhamento dos conflitos nas TI Barra Velha do Monte Pascoal e Comexatibá, realizada entre os dias 25 a 29 de abril de 2025, com o intuito de proceder

¹<https://www.gov.br/participamaisbrasil/relatorio-da-missao-ao-extremo-sul-da-bahia-para-verificar-violacoes-aos-direitos-humanos-contra-indigenas-do-povo-pataxo>



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

a uma escuta qualificada das comunidades indígenas diante dos recentes casos de acirramento do conflito fundiário.

A Conselheira Leticia S. Souza para acompanhar a comitiva, deslocando de Belo Horizonte para Porto Seguro no dia 25/04 e retornando no dia 27/04, tendo realizado sua participação de modo presencial e virtual nos dias subsequentes.

No dia 25, aconteceu a primeira reunião presencial da comitiva, na sede da FUNAI, para um alinhamento inicial das demandas já apontadas pelas lideranças indígenas, ajustando ainda, a dinâmica de metodologia das reuniões e a logística de deslocamento, descritas abaixo:

Demandas apontadas:

- 1) Andamento dos processos de demarcação das TI;
- 2) Desintrusão da TI Barra Velha;
- 3) Informações sobre os mandados de prisão pendentes relacionados a lideranças Pataxó;
- 4) Informações atualizadas sobre a ação judicial em relação à ocupação do Casagrande na TI Comexatibá e PARNA do Descobrimento/Maturembá;
- 5) Efetiva mudança do nome do PARNA do Descobrimento para PARNA Maturembá;
- 6) Atuação da FNSP na região;
- 7) Informações sobre os processos criminais relacionados aos assassinatos de indígenas em contextos de conflitos fundiários e a devida responsabilização dos autores;
- 8) Informe sobre a retomada da comissão de acompanhamento do termo de compromisso do PARNA do Descobrimento/Maturembá.

Dinâmica de reuniões:

- 1) Abertura da reunião pela liderança responsável;
- 2) Apresentação dos participantes da comitiva e dos demais presentes;



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

- 3) Apresentação dos objetivos da comitiva e devolutiva sobre a última atividade de escuta realizada;
- 4) Abertura para escuta das lideranças indígenas;
- 5) Abertura para escuta de lideranças indígenas sobre orientações preliminares para atuação das forças de segurança pública na região;
- 6) Informes Institucionais;

Logística de deslocamento:

26/04

- 7h - Saída de Porto Seguro para TI Barra Velha do Monte Pascoal
- 10:30 às 16:30 - Escuta do Conselho de Caciques
- 17h - Deslocamento para Cumuruxatiba - pernoite

27/04

- 8h - Saída para TI Comexatibá - Aldeia Alegria Nova
- 10h às 14h - Escuta de lideranças de diversas aldeias.
- 14 - Retorno para Porto Seguro

1.1. ESCUTA TI BARRA VELHA DO MONTE PASCOAL

A comitiva deslocou de Porto Seguro até a TI, saindo por volta das 7h da manhã e chegando por volta das 11h, diante de intercorrências no início do deslocamento. Na chegada, fomos recebidos pelo Conselho de Caciques com um café da manhã e para dar início às atividades, fomos conduzidos ao momento de oração.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>



Após a apresentação da comitiva, várias lideranças indígenas fizeram uso da palavra para denunciar as diversas violações sofridas diante dos conflitos locais, e, especialmente, para resgatar o processo de resistência dos povos originários desde a invasão, em que, 525 anos depois, ainda precisam lutar pela demarcação e sobrevivência no território.

Reivindicaram, a partir do lugar de povos originários, a proteção constitucional que o Estado Brasileiro deve garantir, não apenas por obrigação legal, mas sobretudo, pela ancestralidade da ocupação de seus territórios em detrimento a invasão dos brancos, que expulsaram, expropriaram e dizimaram povos e culturas ao longo dos anos em razão da disputa de terras.

Dentre os pontos abordados, as lideranças salientaram grande preocupação com a chegada da Força Nacional ao território. Com um histórico de denúncias de abusos de poder e atuação ilegal das polícias locais, a presença da Força Nacional também gerou uma tensão interna, levando-os a solicitar explicações sobre o que significa e o papel desta equipe na garantia dos direitos do povo pataxó.

Diante de reiteradas falas sobre violação de direitos, principalmente no que diz respeito à própria identidade dos povos e os limites do seu território, propuseram a realização de uma



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaibrasil/cndh>

reunião prévia da Força Nacional com o Conselho de Caciques, a fim de estabelecer um canal de diálogo que respeite a ancestralidade dos povos nos seus processos de resistência, mas sobretudo, para demarcar quem são os sujeitos e a forma de organização do povo pataxó.

Com quase 90% da área retomada afirmado por lideranças e a iminência de conflito com fazendeiros locais, a reunião prévia tem como intuito o alinhamento da atuação da Força Nacional para evitar novas violações e permitir a proteção efetiva das pessoas dentro do território ocupado. A dimensão do conflito no sul e extremo sul da Bahia, com o povo Pataxó, remonta, na sua essência, a não finalização do processo demarcatório, sendo mais uma das exigências das lideranças, clamando pela urgência da assinatura da Portaria Declaratória e solução dos conflitos territoriais, dentre as quais, tem sido alvo de diversas decisões de reintegração de posse por parte da justiça Estadual, que tem desconsiderado os estudos de identificação e delimitação da terra indígena pela FUNAI e descaracterizando a competência da Justiça Federal atribuída pela Constituição.

Este cenário tem provocado o acirramento da disputa e ampliado a complexidade do conflito, pois diante da ausência da demarcação deriva, sobretudo, ataques constantes, ameaças à vida e ao território, agressões, perseguições e criminalização de lideranças.

Isso não só denota a abrangência da questão fundiária, mas a insuficiência de medidas na proteção dos povos. Os relatos de mandados de prisão, busca e apreensão e ameaças por parte de grupos armados expuseram a gravidade do conflito e situação constante de terror, intimidação e perseguição que tem sido vivenciada diariamente pelas lideranças locais, e que, constantemente são obrigados a se retirar de suas casas e se esconder na mata para não morrer.

Algumas lideranças foram obrigadas a se retirar do território para proteger a si e sua família, outras, se recusaram a sair, pois compreendem como ação que enfraquece e desmobiliza o processo de resistência dos povos indígenas pataxó.

As áreas de retomada se tornaram palco de crueldade, incluindo assassinatos de pessoas indígenas sem a devida investigação e responsabilização, e com a omissão do Estado na resolução do conflito, denunciam a investida de milícias armadas e seguranças privados atuando



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaibrasil/cndh>

ao lado da polícia para proteger propriedades, sob a alegação de crimes praticados por não indígenas, o que, conseqüentemente, leva à responsabilidade da justiça estadual.

De outro lado, há ainda uma estratégia de discriminação contra os povos pataxó liderada por interesses políticos, com uso direto dos meios de comunicação, desde as redes sociais aos programas de rádio local com conteúdos caluniosos e difamatórios, expressando práticas xenofóbicas.

A equipe interministerial, especialmente o Ministério dos Povos Indígenas, esclareceu algumas questões sobre as demandas apresentadas, incluindo entre elas:

1) A publicação da PORTARIA GM/MPI Nº 71², DE 24 DE ABRIL DE 2025, que institui o Fórum Regional Territórios Ancestrais para os territórios indígenas do sul e extremo sul da Bahia, com o objetivo de, I - analisar e buscar medidas resolutivas com vista à regularização fundiária de áreas de ocupação indígena na região; II - estabelecer diálogo intercultural entre as instâncias públicas e os povos indígenas a respeito da condição territorial da região; III - implementar estudos técnicos sobre a situação territorial dos povos indígenas na região; IV - propor ações de proteção territorial para os territórios indígenas ameaçados; sendo composto por diversas instâncias e instituições.

2) A inexistência de óbice técnico nos estudos de reconhecimento e identificação de limites, pendente apenas de assinatura. Observando ainda, o parecer do Ministério Público Federal, que aponta a inaplicabilidade da Lei do Marco Temporal ao TI Barra Velha.

3) O compromisso de agendamento de reunião do Conselho de Caciques com a Força Nacional, a fim de assegurar o pleito de atuação conjunta na proteção do povo pataxó e seu território.

4) Verificação junto à Polícia federal da existência de inquéritos em andamento e denúncia do uso de meios de comunicação para a prática de crimes de ódio, incitação à violência, difamação, calúnia, discriminação e xenofobia.

²https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=99&data=28/04/2025&cap_tchafield=firstAccess



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>



1.2. ESCUTA TI COMEXATIBÁ

O início da atividade foi marcado pelo momento de oração e sequenciado pela apresentação da comitiva e das aldeias presentes, dentre elas: Aldeia Alegria Nova, local em que fomos recebidos; Aldeia quati - Retomada Japara Grande; Aldeia Mirapé; Aldeia Reserva dos Quatis e Aldeia Vale do Cahy, esclarecendo ainda que parte do Parque Nacional do Descobrimento é sobreposto à TI, e diante do reconhecimento de dupla afetação desencadeou uma gestão compartilhada entre ICMBio e o povo pataxó.

O Ministério dos Povos Indígenas fez uma breve introdução sobre o papel do Ministério na garantia dos direitos dos povos, denotando sua função de articulação e acompanhamento dos conflitos fundiários em todo o território nacional. Dentre as denúncias recebidas, somaram-se mais de 3.000 (três mil) processos de violação de direitos dos povos indígenas e as regiões do Sul e Extremo Sul da Bahia foram elencadas como áreas prioritárias de atuação em razão da gravidade dos conflitos contra os pataxós. E neste sentido, ao considerar a



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

complexidade de práticas violadoras estabeleceu como estratégia: 1. A realização das escutas; 2. Articulação com outros órgãos para fortalecimento das ações de incidência, justificando, portanto, a comitiva interinstitucional; 3. A criação do Fórum Territórios ancestrais com perspectiva breve de composição; 4. Formalização de parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia com o Projeto Laboratório étnico-racial a fim de efetivar o monitoramento territorial e de demandas específicas.

Iniciada a escuta, as primeiras falas fizeram um resgate do processo histórico de resistência dos povos pataxó na região dimensionando a expropriação de suas terras ancestrais, os ataques e torturas realizadas contra mulheres e crianças e a condição de miserabilidade que foi vivenciada nos centros urbanos em razão das expulsões. O processo de desenvolvimento e acumulação de riqueza pelo homem veio na tentativa de aniquilar o direito à terra e a tradicionalidade de sua cultura ao longo de gerações, fundamento para o processo de organização e retomada de seus territórios.

No contexto mais recente, a escalada de violência tomou uma proporção bem maior, principalmente em função da sobreposição do território à área do Parque Nacional do Descobrimento e a tentativa de descaracterização dos territórios por parte dos fazendeiros, se utilizando da especulação imobiliária e loteamentos para construção de condomínios de luxo e também a ampliação do agronegócio, envolvendo violações de diversas ordens, não apenas vinculado ao risco de vida e ameaças constantes com a formação de grupos armados, mas sobretudo, a ausência de acesso a direitos básicos como condição de sobrevivência humana. Diante disso, os relatos seguiram na seguinte ordem:

a) Violência de Estado - forças de segurança pública:

A violência policial no Brasil não é uma novidade, bem como, segue evidente atuações policiais que fogem aos limites da lei, como se vê assassinatos e condenações em todo o Brasil. A partir dos relatos foi possível observar que a realização de operações diversas desencadeou enfrentamentos aos povos indígenas resultando em morte, ameaças e tentativa de assassinato, sem contar, a desconsideração da proteção constitucional e Federal aos territórios e povos indígenas,



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

em detrimento à justiça Estadual, que, em diversas localidades, ainda sofrem com obediência à lógica do coronelismo/poder político local. Neste sentido, pessoas relataram prisões e perseguições envolvendo integrantes das forças de segurança pública, incluindo ameaça de morte após o reconhecimento de policial envolvido na morte de Gustavo³, 14 anos, em setembro de 2022, em uma das retomadas do território. Acrescentam ainda, situações como apreensão de documentos pessoais, realização de prisões clandestinas com intenção de assassinatos, emboscadas e salientam, especialmente, o papel de proteção à “propriedade” dos fazendeiros.

b) Violência por servidores de órgãos de proteção - ICMBio e IBAMA:

Diversos relatos apontaram ações ilegais e violentas partindo de funcionários do ICMBIO e IBAMA, mais especificamente durante negociações sobre o limite do território, bem como, ações que iam de encontro com os interesses do dever legal assumido pelo órgão em face dos povos pataxó da região. Sendo mais específico, registrou-se relatos de intimidação e ameaças com uso de arma de fogo para constranger os pataxós a aceitarem limites territoriais menores do que reivindicavam, ou mesmo, impedimentos de uso do território para garantia de sobrevivência, incluindo destruição de plantações ou não autorização de licenças para construção de casas e outros.

c) Violação a direitos fundamentais:

Salientou-se um retrato de total desrespeito e violação a direitos básicos, incluindo saúde, educação, água e energia; o que perpassa a ausência de condições dignas de sobrevivência. Saúde: por conta da intensidade dos conflitos locais, tem tido limite de atendimentos de saúde no território por receio de retaliações e confrontos, deixando-os completamente desassistidos no acolhimento de saúde física e psicológica; Educação: Não possui escola adequada para os alunos do ensino básico, foi construída uma estrutura que se encontra em condições precárias, além de, não possuir transporte adequado para os alunos que estudam em Cumuruxatiba, sem contar a

³ <https://cimi.org.br/2022/09/pataxo-14-anos-assassinado-comexatiba/>



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaibrasil/cndh>

dificuldade com a estrada interna, em razão de não autorização dos órgãos para adequação devida; Água: Foi apontada dificuldade de acesso à água potável, de modo que, a restrição do consumo se dá por estudos que comprovaram a contaminação por agrotóxicos, resultando ainda em condições dermatológicas como coceiras e feridas; Energia: Ausência total de rede elétrica *in loco*, subsidiando com placa solar de pequena capacidade em alguns locais, gerando, impedimentos de desenvolvimento de condições estruturais mediante projetos de beneficiamento que poderiam vir a conquistar.

Diante de tudo que foi apresentado, a comitiva ponderou a continuidade na articulação com demais órgãos para garantir os direitos básicos. Inicialmente, foi esclarecido pelo Assessor Jurídico da APIB o acompanhamento de processos judiciais vinculados aos conflitos apontados, bem como, denúncias internacionais na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, incluindo medida cautelar; acrescentou ainda que, o processo declaratório está em fase final de resposta às contestações apresentadas, e posteriormente deverá ser enviado ao Ministério da Justiça para a assinatura de Portaria Declaratória.

O ICMBio apresentou justificativas diversas, mas reforçou a importância de uma parceria entre as lideranças indígenas para fortalecer as ações no território. De antemão, afirmou o limite orçamentário do órgão e a necessidade de revisar o Termo de Compromisso realizado com a FUNAI, a fim de garantir uma gestão compartilhada e que atenda aos interesses propostos, na proteção da biodiversidade e preservação da vida humana, com seus valores socioculturais, permeado por espaços de diálogos. Comprometeu-se a realizar reunião em breve para alinhar as pendências relacionadas à autorização de implantação de energia elétrica, bem como, buscar soluções para o acesso à água potável.

1.3. Reuniões com a Polícia Federal e Força Nacional

Polícia Federal: A reunião com a Polícia Federal aconteceu no dia 28/04, na sede da PF em Porto Seguro e tinha o objetivo de buscar informações sobre as investigações em curso e estratégias prioritárias em relação aos territórios de Barra Velha e Comexatibá; além de, solicitar



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaibrasil/cndh>

a relação de inquéritos em curso envolvendo povos indígenas na região. Os relatos realizados a partir das escutas demonstraram urgência de medidas que visem coibir crimes constantemente praticados contra os povos pataxó e seu território.

O delegado informou que a atuação da PF é estritamente legal, pacífica e por força de ordem judicial. Esclareceu que há andamento nos processos envolvendo homicídios e que em breve apresentarão respostas para os casos; complementou ainda que, em relação aos conflitos com os fazendeiros locais, seguirão atuando de forma isenta e com base na lei; e que, diante da não demarcação de terras indígenas, alguns inquéritos sobre venda de lotes estão abarcados pela justiça estadual, reforçando ainda que a abertura de inquéritos depende de denúncia formal. No geral, não apresentou informações consistentes sobre a existência e o andamento dos inquéritos.

Acrescentou que, a partir do dia 07/05 haverá novo delegado que chefiará a unidade e será responsável pela investigação de casos envolvendo tráfico de drogas na região, sendo especialista no assunto.

Por fim, o MPI declarou o envio formal de denúncias relacionadas aos povos indígenas e reforçou a importância de uma investigação consistente para apuração de crimes contra os povos indígenas, principalmente aquelas envolvendo grupos organizados.

Força Nacional de Segurança Pública: A reunião da comitiva com a equipe da Força Nacional aconteceu no dia 29/04 sendo oportunizada a participação virtual de integrantes da comitiva e, tinha como objetivo, a contextualização das escutas realizadas a fim de apontar preocupações com a atuação no território, orientando-os sobre principais questões a serem incluídas de forma prioritária no plano de ação.

As falas da comitiva chamaram atenção para diversas questões considerando o histórico de conflitos, incluindo: a) A existência de processo demarcatório junto a FUNAI e o dever constitucional de proteção aos povos originários, conforme seus modos de vida tradicionais e a preservação do território; b) Desafios para efetivação de direitos básicos aos povos pataxós, mas essencialmente, a garantia do direito fundamental à vida e integridade física, destacando a necessidade urgente de plano de ação para regularizar o atendimento à saúde; c) o contexto de



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaibrasil/cndh>

enfrentamento direto com fazendeiros, sem desdobramentos investigativos e responsabilização dos envolvidos.

O Tenente coronel responsável pela Força ressaltou a importância da reunião para entender o contexto e direcionar com mais clareza o traço do Plano de Ação, que deverá ser feito por etapas e em áreas prioritárias a serem definidos junto à FUNAI. Em complemento, os trabalhos serão desenvolvidos junto a polícia judiciária para colaboração com o trabalho de inteligência e investigação de crimes conexos, incluindo previsão de reuniões com a Polícia Federal.

2. AVALIAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA COMITIVA

Sendo realizada de modo virtual, no momento de avaliação e encaminhamentos da comitiva foram apresentadas algumas impressões gerais sobre a importância do deslocamento da comitiva, de modo que, foi uma escuta muito qualificada em razão da quantidade de lideranças presentes nos dois territórios e a clareza dos relatos apresentados. A presença institucional na região fortalece o processo de resistência e conquista de direitos a partir do diálogo direto e tem a função de esclarecer sobre a atuação dos órgãos, tirar dúvidas e encaminhar demais demandas, essencialmente quanto à proteção de lideranças ameaçadas e o esclarecimento sobre a chegada e atuação da FNSP.

No geral, todos os órgãos presentes fizeram apontamentos diversos, constituindo uma lista de ações de incidência e as responsabilidades de cada um a fim de que sejam direcionados e tramitados em suas devidas competências institucionais, deixando em destaque, especialmente, àqueles diretamente relacionados a este Conselho de Direitos Humanos:

- 1) Realização de outras atividades similares;
- 2) Monitoramento da atuação da FNSP na região, levando a pauta para discussão no Fórum Territórios Ancestrais; O CNDH é instituição indicada a compor o Fórum Regional Território Ancestrais.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaibrasil/cndh>

3) Articulação de ações em relação à ocupação de não indígenas na TI Barra Velha, incluindo urgente desintrusão e outras ações complementares;

4) Demanda aos órgãos competentes sobre o acesso a serviços básicos levantadas na reunião realizada na Aldeia Alegria Nova;

5) Demanda de instalação de internet nas aldeias;

6) Articulação para investigações estratégicas: crimes discurso de ódio, tráfico de drogas e crime organizado vinculado a ataques às aldeias; compete ao CNDH oficial a Polícia Federal para informar sobre as denúncias recebidas, se utilizando das informações apresentadas por meio do Dossiê entregue pelo Conselho de Caciques e solicitar relação de inquiridos em andamento.

7) Articulação para encaminhamento ao MJSP sobre o avanço do processo demarcatório dos territórios indígenas e assinatura urgente das Portarias Declaratórias; Compete ao CNDH recomendar ao Ministério da Justiça assinatura urgente da Portaria Declaratória, uma vez que não há óbice jurídico.

8) Monitoramento da atuação das forças de segurança pública nos territórios;

9) Alinhamento de data para retorno ao território para reunião de instalação do Fórum Regional Territórios Ancestrais, com sugestão da semana 26-30 de maio

10) Emergência quanto a disponibilização de água potável e fornecimento de energia elétrica, Aldeia Alegria Nova (TI Comexatibá); Compete ao CNDH oficial o governo do Estado e as secretarias locais para prestar assistência quanto ao fornecimento de água e energia.

11) Apoiar o diálogo entre as forças policiais e as comunidades (Fórum, FUNAI, MPI);

12) Demanda de fiscalização em relação à contaminação dos cursos d'água utilizados pelas aldeias da TI Comexatibá.

13) Reinstalação do núcleo de apoio técnico da FUNAI em Prado propondo abrangência dos compromissos assumidos no âmbito do termo de compromisso da TI Comexatibá;

14) Realização conjunta de mutirão de acesso a serviços nas aldeias da região (DPE, ICMBio e outros);



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

- 15) Encaminhamento das denúncias relacionadas às lideranças;
- 16) Alinhamento entre DPE e FUNAI sobre o atendimento jurídico a lideranças;
- 17) Demandar atendimento em relação à saúde mental;
- 18) FUNAI e ICMBio irão verificar a questão da estrada de acesso do ônibus escolar e limpeza de aceiros;
- 19) Demanda à PF e Força Integrada de relação dos inquiridos em andamento envolvendo povos indígenas (Demed);
- 20) Disponibilização de dossiê enviado pelas lideranças da TI Barra Velha do Monte Pascoal (Demed).

Neste sentido, considerando que o cenário no sul e extremo sul da Bahia apresenta um agravamento dos conflitos e ataques; considerando ainda, a situação de vulnerabilidade atribuída à ausência de acesso aos direitos básicos; e, considerando o dever de defesa e promoção dos Direitos Humanos atribuídos ao Conselho Nacional de Direitos Humanos, de modo geral:

- 1) Reitera a necessidade de medidas urgentes e estruturantes por parte do Estado brasileiro para garantir a proteção integral dos povos indígenas Pataxó, com base nos princípios constitucionais e nas normas internacionais de direitos humanos das quais o Brasil é signatário;
- 2) Recomenda a presença permanente de equipes da Funai, Sesai e Defensoria Pública da União nos territórios em questão, com o fortalecimento da escuta ativa e da atuação articulada para garantia da integridade das comunidades;
- 3) Adoção de medidas dos órgãos do sistema de justiça (Ministério Público Federal, Justiça Federal, CNJ, DPU) a acompanharem de forma diligente os casos de violência e a responsabilizarem os autores de atos criminosos, inclusive milícias armadas que atuam na região.



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

3. ANEXOS (fotos):





CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS
SAUS - Quadra 05 – Asa Sul – Edifício Multibrasil CEP 70655-775200.
<https://www.gov.br/participamaibrasil/cndh>

